

# **EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2025**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **1. OBJETO E FINALIDADE**

Tornar pública a Minuta do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa (PMSE) para o ciclo 2025– 2035, e convocar a sociedade civil, as instituições do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e demais atores envolvidos para apresentar contribuições, visando o aprimoramento e a consolidação das diretrizes, metas, programas e ações da Socioeducação no Município de Chorrochó-BA.

### **2. BASE LEGAL E PRINCÍPIOS**

Este processo é conduzido em conformidade com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e a Lei Federal nº 12.594/2012, respeitando os princípios da prioridade absoluta, da participação social e da corresponsabilidade no atendimento socioeducativo.

### **3. DISPONIBILIDADE DA MINUTA**

O texto integral da Minuta do PMSE (incluindo diagnóstico, metas e indicadores) está disponível para download no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal de chorrochó, Disponível em: <https://www.chorrocho.ba.gov.br/>

### **4. PÚBLICO ALVO**

Cidadãos, adolescentes e familiares, gestores públicos (nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Justiça), Conselhos Municipais (CMDCA, Tutelar), entidades de atendimento, Ministério Público, Poder Judiciário e demais interessados.

### **5. PERÍODO DA CONSULTA**

A Consulta Pública estará aberta para recebimento de contribuições pelo período de 3 dias, com início em 24/11/2025 a 27/11/2025

### **6. FORMA DE CONTRIBUIÇÃO**

As contribuições deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Contribuições (Anexo I), disponível no seguinte endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkW76\\_GqSg84vHQTUo36LfJ2AC2Inwa-sXv9TKtowOHXIZDA/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkW76_GqSg84vHQTUo36LfJ2AC2Inwa-sXv9TKtowOHXIZDA/viewform?usp=publish-editor)

### **7. DIRETRIZES PARA CONTRIBUIÇÃO**

- As sugestões devem ser claras, focadas e diretamente relacionadas as seções (princípios, diretrizes, rede de Atendimento, Financiamento, etc.), ações propostas na Minuta.
- Deve ser indicada a seção específica do PMSE ao qual a contribuição se refere.
- A apresentação de justificativa para a sugestão (técnica, legal ou social) é obrigatória para fins de análise e deliberação.
- Contribuições enviadas fora do prazo, por outros canais ou sem a devida identificação e justificativa poderão não ser consideradas.

### **8. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES**

A Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do PMSE analisará e consolidará todas as contribuições da Consulta Pública.

### **9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A versão final do PMSE a ser encaminhada para aprovação pelo Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) serão publicados no site oficial da prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, em até, 30 dias, após o término da Consulta Pública.

## 10. CONTATO PARA DÚVIDAS

Dúvidas sobre o processo de consulta pública podem ser encaminhadas para o e-mail: [socialchorrocho@gmail.com](mailto:socialchorrocho@gmail.com) / [cmdcachorrochoba@gmail.com](mailto:cmdcachorrochoba@gmail.com)

Chorrochó-BA, 24 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Denise Cristina Bahia dos Santos

## MODELO DE FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES (ANEXO I)

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

Consulta Pública Nº 01/2025 – Minuta do Plano Municipal de Medida Socioeducativa (PMSE)

#### A. DADOS DO CONTRIBUINTE

| CAMPO                            | PREENCHIMENTO   | EXIGÊNCIA   |
|----------------------------------|---|-------------|
| 1. Nome Completo/<br>Instituição | Campo de texto  | Obrigatório |
| 2. E-mail de contato             | Campo de e-mail   | Obrigatório |
| 3. Vínculo com<br>Socioeducação  | a Escolha o seu perfil.: [Escolha Múltipla: Adolescente em MSE; Familiar de Adolescente; Conselheiro Tutelar; Membro de Conselho (CMDCA/Saúde/Educação); Profissional da Rede de Atendimento (Efetivo); Gestor Público; Academia/Pesquisador; Cidadão Interessado; Outro (especificar)] | Obrigatório |
| 4. Telefone (Opcional)           | Campo de telefone   | Opcional    |

#### B. DETALHE DA CONTRIBUIÇÃO (Bloco Repetível)

| CAMPO                                 | INSTRUÇÕES E EXEMPLO DE PREENCHIMENTO   |
|---------------------------------------|---|
| 5. Seção do PMSE Referenciado         | Indique a parte da minuta que será afetada pela sua sugestão. (Exemplos: "diretrizes"; "ação da secretaria de saúde")   |
| 6. Proposta de Ação Específica        | Escolha o tipo de intervenção: [Escolha Múltipla: Sugestão de Alteração de Redação; Sugestão de Inclusão de Nova Meta/Ação; Sugestão de Exclusão de Meta/Ação/Dispositivo; Comentário/Questionamento Geral]                   |
| 7. Trecho Original (Se for alteração) | Transcreva o texto original da Minuta que você deseja alterar/comentar. (Ex:Ação secretaria de assistência social. Capacitar 50% dos servidores anualmente.)  |
| 8. Proposta de Novo Texto             | Se for alteração ou inclusão, insira aqui sua redação proposta. (Ex: "Ação da secretaria de assistência social. Capacitar 100% dos servidores do Sistema Socioeducativo anualmente, com foco em Justiça Restaurativa e ECA.") |
| 9. Justificativa Fundamentação        | Explique detalhadamente as razões (legal, social, técnica, operacional) para a sua contribuição. A justificativa deve demonstrar como a proposta fortalece o cumprimento do SINASE e dos direitos dos adolescentes.           |
| 10. Anexos de Suporte (Opcional)      | [Campo de upload de arquivo]  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ - BA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

**PLANO DE ATENDIMENTO DE MEDIDAS  
SOCIOEDUCATIVAS**

CHORROCHÓ-BA  
2025

Uilde Irla de Oliveira

**P r e f e i t o   M u n i c i p a l   d e   C h o r r o c h ó**

Denise Cristina Bahia dos Santos

**S e c r e t a r i a   M u n i c i p a l   d e   A s s i s t ê n c i a   S o c i a l   E m p r e g o   e   R e n d a**

Leonor Argentina de Menezes

**S e c r e t a r i a   M u n i c i p a l   d e   E d u c a ç ã o**

Pascoal Almeida Lima Tercius

**S e c r e t a r i a   M u n i c i p a l   d e   S a ú d e**

Yves Oscar Araújo Freire de Souza

**S e c r e t a r i a   M u n i c i p a l   d e   C u l t u r a**

Idalécio José Nunes de Souza

**D i r e t o r i a   d e   E s p o r t e s**

---

**E Q U I P E   D E   E L A B O R A Ç Õ E :**

**R e p r e s e n t a n t e s   d o   C M D C A :** Hildemar de Souza do Nascimento e Glécia Natalia silva Santos Lopes

**R e p r e s e n t a n t e s   d o   C o n s e l h o   T u t e l a r :** Rubianne de Souza Pessoa e Joseane Paixão Alves do Nascimento

**R e p r e s e n t a n t e s   d o   C M A S :** Darcy dos Santos Oliveira e Mario Darlie Pires Sertão

**R e p r e s e n t a n t e s   d o   C R E A S :** Valma Fonseca de Carvalho e Ailla kyara dos Santos Maia

**R e p r e s e n t a n t e s   d a   S e c r e t a r i a   d e   A s s i s t ê n c i a   S o c i a l :** Roberta Nalline Marques dos Santos Bahia e Edjane Menezes dos Santos Suzart

**R e p r e s e n t a n t e s   d a   S e c r e t a r i a   d e   E d u c a ç ã o :** Geisa de Carvalho Silva e Luciana Dias dos Santos

**R e p r e s e n t a n t e s   d a   S e c r e t a r i a   d e   S a ú d e :** Laura Grazielle Barbosa da Silva Fermino e Josiane Novais Nascimento Menezes

**R e p r e s e n t a n t e   d a   S e c r e t a r i a   d e   C u l t u r a :** Yves Oscar Araújo Freire de Souza

**R e p r e s e n t a n t e   d a   D i r e t o r i a   d e   E s p o r t e s :** Idalécio José Nunes de Souza

**R e p r e s e n t a n t e s   d a   P r o c u r a d o r i a :** Claudiane Araújo Reis e Thereza Helena Cordeiro de Menezes

## **SUMÁRIO**

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO .....                         | 05 |
| JUSTIFICATIVA.....                       | 08 |
| O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ- BA .....       | 10 |
| IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....          | 10 |
| HISTÓRIA.....                            | 11 |
| PANORAMA MUNICIPAL.....                  | 12 |
| PÚBLICO ALVO .....                       | 14 |
| PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....             | 15 |
| OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS .....      | 17 |
| DIAGNÓSTICO E ANÁLISE SITUACIONAL.....   | 17 |
| PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL.....          | 27 |
| APLICAÇÃO DE MEDIDAS.....                | 28 |
| REDE DE ATENDIMENTO.....                 | 33 |
| PLANO DE AÇÃO.....                       | 35 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL.....                  | 35 |
| EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E SAÚDE ..... | 38 |
| ORÇAMENTO/FINANCIAMENTO .....            | 51 |
| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....           | 51 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....          | 52 |
| ANEXOS .....                             | 54 |

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

**CF** - Constituição Federal

**CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**ECA** -Estatuto da Criança e do Adolescente

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**LA** – Liberdade Assistida

**MSE** - Medida Socioeducativa

**PSC** – Prestação de Serviço à Comunidade

**SEDS** Secretaria de Defesa Social

**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**SGD** - Sistema de Garantia de Direitos

**SIPIA** -Sistema de Informação Para Infância e Adolescência

**SEMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social

**SME** – Secretaria Municipal de Educação

**SMS** – Secretaria Municipal de Saúde

**SUAS** – Sistema Único de Assistência Social

**PAIF** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias

**PAEFI** - Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos

**PC** –Polícia Civil

**PM** - Polícia Militar

## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Chorrochó - Ba visa orientar, organizar e fortalecer a execução das ações voltadas ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A elaboração deste plano surge da necessidade de consolidar uma política pública efetiva, pautada na proteção integral, na responsabilização educativa e na garantia de direitos humanos, promovendo a articulação entre as diversas políticas setoriais — como Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Esporte, bem como com os órgãos de controle Social, CMDCA e CMAS.

Este plano é o resultado de um processo de construção participativa, sendo considerado em sua elaboração, a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos dos adolescentes que pratique ato infracional. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se.

No contexto local, reconhece-se a importância de construir estratégias que considerem as especificidades socioeconômicas e culturais do município de Chorrochó, fortalecendo as redes de apoio e promovendo oportunidades de reinserção social e comunitária aos adolescentes e suas famílias.

Assim, este plano configura-se como um instrumento norteador para o planejamento, a gestão e a execução das medidas socioeducativas em meio aberto — Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) —, reafirmando o compromisso municipal com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e comprometida com o desenvolvimento humano.

A elaboração deste plano busca atender aos anseios dos atores do sistema socioeducativo que trabalham pelo atendimento de qualidade e pela garantia de direitos e também cumpre com a exigência legal de elaboração, pelos estados e municípios.

De acordo com a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, a administração municipal é responsável pela elaboração e coordenação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto e pela elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitando as diretrizes fixadas pela União e pelo estado da Bahia, em conformidade com o plano nacional e estadual.

Vale ressaltar que, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes no município de Aratuípe, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Diante do exposto, o Plano ora apresentado é portanto, fruto da necessidade do município de Chorrochó - BA estruturar o serviço de atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, quais sejam LA – Liberdade Assistida e PSC – Prestação de Serviço à Comunidade.

**Quadro 1:** Etapas de Elaboração - Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

| <b>ETAPA 1: FORMAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SINASE*</b> |   |                              |  |   |
|---|---|------------------------------|--|---|
| FASE 1  | Reuniões de sensibilização, mobilização e articulação junto ao CMDCA  | 06/05/2025                   |  | Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS<br>CMDCA |
| FASE 2  | Criação da comissão intersetorial para elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo<br><br>Criação da comissão de acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto  | 06/05/2025<br><br>06/05/2025 |  | Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS<br>CMDCA |
| FASE 3  | Articulação com o CMDCA para elaboração e publicação de Resolução que compõe da comissão<br><br>Articulação junto à Procuradoria do Município / Prefeitura Chorrochó para elaboração e publicação do Decreto que compõe da comissão | 07/10/2025<br><br>08/10/2025 | Resolução 02 CMDCA<br><br>Decreto Nº 035 de 08/10/2025 | SEMAS<br>CMDCA<br>JURÍDICO SEMAS                          |

**ETAPA 2: MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MUNICIPAIS DO SINASE**

|        |   |  |   |  |
|--------|---|--|---|--|
| FASE 1 | Capacitação sobre os direitos da Criança e Adolescente em movimento: Implantação do Sistema deendimento Socioeducativo Municipal em Chorrochó | 15/05/2025   | Curso de Capacitação ONLINE                 | -Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS<br><br>-CMDCA |
| FASE 2 | Elaboração de um diagnóstico local  | 04/08/2025 ATÉ<br>06/10/2025   | Reunião Ampliada                            | -Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS<br><br>-CMDCA  |
| FASE 3 | Apresentação e distribuição de instrumental para levantamento de propostas de ações intersetoriais)   | Início: 06/10/2025<br><br>Término: 03/ 11/ 2025 (previsto pela Comissão) | Quadro para levantamento de ações propostas | SEMAS<br><br>Comissão intersetorial                              |

### ETAPA 3: ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO

|        |  |   |                                |   |
|--------|--|---|--------------------------------|---|
| FASE 1 | Coleta de dados para elaboração do diagnóstico a partir de bases de dados primários e secundários  | <b>Prazo inicial:</b><br>Agosto a outubro de 2025                           | Diagnóstico                    | -Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS<br>-COMISÃO INTERSETORIAL   |
| FASE 2 | Elaboração da Versão Preliminar do Plano   | 08/11/2025  | Versão preliminar do Plano     | Grupo de Trabalho da SEMAS CREAS, JURIDICO SEMAS  |
| FASE 3 | - Reunião com os Grupos de Trabalho para levantamento das ações intersetoriais, análise da versão preliminar e formatação da versão final do Plano   | <b>Prazo inicial:03/11</b><br><br><b>Reuniões previstas para 2025:03/11</b> | Versão Final do Plano          | -Grupo de Trabalho/ área de Assistência Social<br>-Comissão Intersetorial<br>-Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social<br>-Comissão Intersetorial<br>- CMDCA |
| FASE 4 | -Apresentação da versão preliminar do Plano ao CMDCA para análise e aprovação<br>-Distribuição de cópia do Plano para Apreciação<br><br>Apresentação do Edital 001/2025 e formulário para contribuições à minuta | Reunião Ordinária do CMDCA 24/11  | Ata de aprovação               | - Comissão intersetorial  |
|        | Consulta Pública   | Entre os dias: 25 á 27/11/2025  | Formulários                    |   |
|        | Revisão do Documento pós consulta  | 28 á 01/12/2025   | Plano revisado – texto final ) |   |
|        | Apresentação da versão final do Plano ao CMDCA para análise e aprovação  | 03/12/2025  | Versão Final do Plano          |   |

### ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO PLANO

|        |                                     |       |              |                             |
|--------|-------------------------------------|-------|--------------|-----------------------------|
| FASE 1 | Evento de lançamento do Plano, para | 05/12 | Versão final | -Grupo de Trabalho da SEMAS |
|--------|-------------------------------------|-------|--------------|-----------------------------|

|  |  |  |                                     |
|--|--|--|-------------------------------------|
|  | mobilização dos operadores do SINASE e distribuição de exemplares do Plano |  | - Comissão Intersetorial<br>- CMDCA |
|--|--|--|-------------------------------------|

## 2. JUSTIFICATIVA

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal 8069/ 1990, tem-se um novo olhar sobre a proteção integral à infância e adolescência, colocando-se em voga a necessidade de criação de dispositivos legais específicos para o atendimento a este público, entendendo sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

A elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Chorrochó justifica-se pela necessidade de estruturar e qualificar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto — Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) —, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O plano visa consolidar uma política pública que assegure o direito à convivência familiar e comunitária, à educação, à profissionalização e ao acesso a oportunidades de desenvolvimento pessoal e social, prevenindo reincidências e promovendo a inclusão social.

Além disso, busca-se fortalecer a rede intersetorial de proteção, articulando as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte, Cultura e Segurança Pública, de forma a oferecer um atendimento humanizado e efetivo, que contribua para a construção de projetos de vida e o rompimento de ciclos de vulnerabilidade e exclusão.

A construção deste plano reflete, portanto, o comprometimento do município de Chorrochó com a promoção da cidadania e com a efetivação dos direitos de adolescentes e jovens, conforme preconiza a legislação brasileira e os princípios da proteção integral.

No que se refere às medidas socioeducativas, o ECA define que, são estas medidas aplicáveis aos adolescentes autores de atos infracionais e devem ter caráter educativo e não punitivo. Na observância do cumprimento destas medidas, deverá levar-se em conta a capacidade do cumprimento por parte do infrator, além das circunstâncias e a gravidade da infração.

É importante ressaltar que historicamente, a Assistência Social ocupa papel central no

atendimento a adolescentes autores de atos infracionais. Esse atendimento foi gradativamente incorporado à Assistência Social à medida que esta começou a se organizar enquanto política pública, cujos marcos legais são a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993.

Em 2004, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi definido como serviço continuado pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme estabelecido na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que define os eixos estruturantes para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Posteriormente, em 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) foi caracterizado como serviço socioassistencial de caráter continuado no SUAS.

Desta forma, com objetivo de definir uma política pública destinada a inclusão do adolescente em conflito com a lei, em 2006 o CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - aprovou e publicou a resolução nº 119, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e no mesmo ano enviou ao Congresso Nacional que no ano de 2012 o transformou em lei. (Lei Federal nº 12.594 /2012).

O SINASE estabelece as responsabilidades comuns a todos os entes federados e responsabilidades específicas ao Governo Federal, Estadual e Municipal.

Destacamos como responsabilidades comuns: atuar na promoção de políticas que estejam em sintonia com os princípios dos direitos humanos e contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerância correlatas. Como responsabilidade da União: coordenar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Como responsabilidade do Governo Estadual criar, manter e desenvolver os programas de atendimento para a execução das medidas de semiliberdade e internação, inclusive de internação provisória e destacamos como responsabilidade dos municípios criarem e manter os programas de atendimento para a execução das medidas de meio aberto que são as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e de Liberdade Assistida – LA. As mesmas são conhecidas como medidas socioeducativas em meio aberto porque não implicam em privação de liberdade, mas sim na responsabilização pelo ato, à desaprovação da conduta infracional e à integração social.

Considerando o que está previsto no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, podemos destacar que Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA

Destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. Trata- se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos,

pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Existem especificidades metodológicas a serem consideradas no processo de execução da medida de liberdade assistida, salientando o necessário acompanhamento individualizado do adolescente pela equipe do serviço. O planejamento das ações deve considerar que a medida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a partir de avaliação técnica, ouvidos o Ministério Público e o Defensora. (art. 112 do ECA)

E a PSC, medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade:

Consiste na prestação de serviços comunitários gratuitos e de interesse geral por período não excedente há seis meses, devendo ser cumprida em jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, não prejudicando a frequência escolar ou jornada de trabalho.(art. 112, III do ECA).

Diante do exposto acima, entendendo que cabe aos municípios através da Política de Assistência Social, mas com a interface das demais políticas públicas planejar e executar os serviços de Medidas Socioeducativas em meio aberto, este plano se propõe ao planejamento/previsão de instituição destas ações no município de Chorrochó – BA.

### **3. O MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ – BA**

Este capítulo irá apresentar inicialmente a identificação do município, a sua história desde o início de seu povoamento até a sua elevação à categoria de cidade em 1919. Também será apresentado o panorama municipal a partir de aspectos sociodemográficos e econômicos.

#### **3.1 Identificação do município de Chorrochó-BA**

CNPJ: 13.915.665/0001-77

End.: Praça Coronel João Sá, nº 665 - Centro, Chorrochó - BA, 48660-000

Site: <https://www.chorrocho.ba.gov.br/>

Município de Pequeno Porte I

Nível de Habilitação no SUAS: Nível Básico

Prefeito Municipal: Uilde Irilã de Oliveira

Vice Prefeito Municipal: Anderson Conceição Nascimento

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social: Denise Cristina Bahia dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Hildemar de

### 3.2 História

Cidade localizada no nordeste brasileiro, em pleno polígono das secas microrregiões homogêneas e das corredeiras do São Francisco.

Teve sua origem, numa fazenda pertencente aos condôminos: Capitão Francisco Alves de Carvalho e José de Sá. Era uma fazenda muito próspera, com extensas várzeas e campos excelentes; apropriados para criação extensiva de caprinos e bovinos. Devido à formação de variedade, predominantemente, da vegetação do bioma da caatinga, onde viviam da agricultura de subsistência, escravos e agregados da família Pires de Carvalho de Belém do São Francisco – Pernambuco.

Devido a estas condições, aventureiros de outros Estados pra cá vieram e se entrosaram pelos matrimônios com a família dos donos da fazenda, porque além de possuir o nível cultural equivalente ao deles, caracteres de raça branca eram bem acentuados, requisitos muito em voga e exigidos pelas famílias tradicionais do sertão.

Não se sabe, exatamente, a data em que foi lançada a pedra fundamental da antiga fazenda Chorrochó, sabe-se que no ano de 1842 missionários acompanhados de índios rodeleiros que habitavam os sertões baianos, tendo como símbolo a cruz de cristo, atravessaram o rio Macururé (riacho grande), cujas águas impetuosas e barrentas, nas suas famosas enchentes deram o nome de Chorrochó, que é de origem tupi, corrupção de CHORÓ - impetuoso, que repetido forma o superlativo – mais ou muito impetuoso e referem-se às águas do riacho grande que são impetuosas nas proximidades da cidade.

No ano 1842, missionários que por aqui passaram encontraram oito casebres de taipa coberta com palhas, cujos moradores agregados e escravos da família Pires de Carvalho de Belém do São Francisco, exploravam em acréscida escalam caprinos e bovinos e cultivavam o solo com culturas de subsistência.

Em vista do rápido desenvolvimento de Chorrochó, em 1862 a sede do 3º distrito que era no lugar predominado Macururé (hoje Macururé velho), foi transferida para Chorrochó. A primeira Escola Estadual foi criada pela lei provincial nº 1636 de 14 de julho de 1876. O Professor Evaristo Cardoso Varjão Patte, natural de Uauá, foi nomeado para a cadeira de Chorrochó, aqui lecionando até o ano de 1900, quando foi chamada a Curaçá, vindo a falecer em 1910.

Em 1877, Chorrochó já possuía uma movimentada feira semanal, congregava a maioria dos povoados da região. Ainda, nesse ano, chega o cearense ANTONIO VICENTE MENDES

**MACIEL, O CONSELHEIRO**, que ficou célebre na história da Guerra de Canudos, construindo um cemitério e a atual igreja em cuja fachada está a inscrição de 1885 que é também a data da devocão do povo de Chorrochó ao Senhor do Bonfim.

A 06 de dezembro de 1906, pelo decreto nº 429, foi criado o distrito policial de Chorrochó.

O Município de Chorrochó foi criado a partir do desmembramento de território que pertencia ao Município de Curaça, por meio de lei estadual datada de 22 de agosto de 1919 pela Lei Estadual nº 1371 Chorrochó estava emancipado.

### **3.3 Panorama Municipal**

De acordo com o IBGE de 2022, a população de Chorrochó era de 10.579 habitantes e a densidade demográfica era de 3,52 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 321 e 405 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2898 e 5120 de 5570. A distribuição da população é bastante dispersa e predominantemente rural, concentrando nos distritos de Barra do Tarrachil, Várzea da Ema, Caraíbas e São José, que são as comunidades de maior população desse município. Tem IDH de 0,600(censo de 2010).

A agropecuária se resume a lavoura de subsistência e a cultura do feijão, cebola, algodão arbóreo, melancia, coco e as criações de caprinos e ovinos ainda se destacam como as principais fontes de renda da região. Porém o volume de produção está diretamente condicionado pelo volume de chuva na região, o que nos leva a imaginar que o município encontra-se com economia bastante fragilizada nesse tempo de longa estiagem, muito embora o armazenamento de água encontra-se melhor, devido a construção de sistema e perfuração de poços.

O comércio é feito principalmente nas feiras semanais, nas quais tudo é vendido e comprado. Além dos comerciais ocorridos nos dia de feira, existem os comerciais do gênero atacadista e varejistas.

Esse município integra a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, e teve o seu maior distrito de Barra do Tarrachil inundado pelas águas da represa de Itaparica, que teve sua comunidade reassentada pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco CHESF e é responsável pela distribuição de água potável para a sede. No que se refere a Educação do Município, em 2022, segundo informações do IBGE (2022) a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,11%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 196 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2685 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,3 e para os anos finais, de 3,8. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 97 e 210 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3751 e 4768 de 5570.

Em se tratando do Sistema Único de Assistência Social - SUAS é exercido, em Chorrorchó-BA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda. Para a garantia da proteção social a famílias e indivíduos, a SEMAS oferta Programas, Serviços e Benefícios Socioassistenciais a nível de Proteção Social Básica: Município de Pequeno Pode I - mínimo de 1 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para até 2.500 famílias referenciadas (NOB/SUAS-2012).

Para realizar as atividades da Proteção Social Básica existe hoje, no Município, dois (02) CRAS e um núcleo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. A SEMAS oferece acesso aos seguintes Serviços, Benefícios, Programas e Sistemas de Informação:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

PIS: Primeira Infância no SUAS

Benefícios Eventuais - BE;

Benefício de Prestação Continuada - BPC;

Programa Bolsa família - PBF;

Programa BPC na Escola

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADUNICO.

O município de Chorrchó-BA também dispõe de Proteção Social Especial, com a oferta do Serviço PAEFI por meio do CREAS Maria de Lourdes da Conceição.

Segundo a PNAS (2004) a proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

Conforme afirma a Política Nacional de Assistência Social (2004) são considerados

serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado.

O Sistema de Justiça e Segurança Pública é composto por 01 Conselho Tutelar, Defensoria Pública e Promotoria de Justiça localizadas no município de Chorrochó, 01 Delegacia Civil e o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

#### **4 . PÚBLICO ALVO**

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, autores de ato infracional, residentes no município Chorrochó-BA e suas respectivas famílias.

Adolescentes que esteja em cumprimento das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Art. 112).

Conforme a legislação vigente (ECA e Lei nº 12.594/2012 - SINASE), o público-alvo é definido da seguinte forma:

- Adolescentes em Conflito com a Lei: Indivíduos com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos no momento da prática do ato infracional, que estão cumprindo as medidas socioeducativas determinadas pela autoridade judicial.
- Jovens Adultos: Excepcionalmente, a aplicação e a continuidade das medidas socioeducativas podem se estender a jovens com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos incompletos, nos casos em que a medida tenha sido iniciada antes dos 18 anos.

O Plano prevê ações para todos os adolescentes submetidos às seguintes medidas, com ênfase em meio aberto:

- Advertência (AD)
- Obrigação de Reparar o Dano (ORD)
- Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
- Liberdade Assistida (LA)
- Inserção em regime de semiliberdade
- Internação em estabelecimento educacional

É fundamental reconhecer que o sucesso do atendimento socioeducativo está diretamente ligado ao contexto do adolescente. Portanto, este Plano Municipal objetiva tratar a família e a comunidade como público indireto e essencial, garantindo: Apoio e Acompanhamento Familiar; Inclusão das famílias em programas socioassistenciais (CRAS/CREAS) para fortalecimento de sua função protetiva e para o acesso a direitos; Integração Comunitária: Inserção do adolescente

em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização existentes na comunidade, visando a não-reincidência e a ressignificação de sua trajetória.

## **5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Chorrochó-BA é subsidiado pelos princípios e diretrizes previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na resolução nº119/2006 do CONANDA, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado da Bahia e no Plano Decenal Nacional de Atendimento Socioeducativo, que nortearão as ações tendo em vista a superação das questões identificadas, na forma de objetivos e metas traçadas para sua execução.

### **5.1-PRINCÍPIOS**

- I. Afirmação dos adolescentes como sujeitos de direitos, assegurando-lhes as garantias individuais inerentes ao adulto e aquelas próprias da sua condição peculiar;
- II. Reconhecimento da condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento, de suas aptidões e da capacidade de cumprimento da medida socioeducativa que lhe for aplicada;
- III. Observância e defesa dos princípios da legalidade, da brevidade, da excepcionalidade e da proporcionalidade na aplicação das medidas socioeducativas, especialmente de internação, em face dos prejuízos que a privação de liberdade acarreta ao adolescente e a sua família;
- VI. Garantia dos direitos à educação, saúde, assistência social, justiça, segurança, lazer, cultura, esporte, profissionalização, convivência familiar e comunitária, bem como respeito à dignidade, à identidade, à privacidade e à integridade física, psicológica e moral dos adolescentes em privação ou restrição de liberdade, focalizando a responsabilização e a emancipação cidadã;
- V. Excepcionalidade da intervenção judicial, através da busca constante de estratégias de autocomposição de conflitos, por meio de práticas ou medidas restaurativas;
- VI. Deve-se articular políticas intersetoriais em nível local, e a constituição de redes de apoio nas comunidades, considerando-se a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado.
- VII. Deve-se priorizar as medidas em meio aberto, em detrimento das restritivas de liberdade, haja vista que estas somente devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade e brevidade.
- VIII. Crença na capacidade de transformação do ser humano, com convicção de que a mudança é possível, reconhecendo a história, a cultura, a identidade e a autonomia como possibilidades e não como determinação.

.

## **5.2-DIRETRIZES**

- I. Promoção da universalização dos direitos humanos em um contexto de desigualdades;
- II. Respeito à diversidade humana nas mais variadas formas de expressão(geracional, de raça, gênero, orientação sexual, cultura e credo);
- III. Reconhecimento e aplicação dos valores éticos universais em todas as instâncias e situações;
- VI. Crença que o ser humano que se pretende educar é capaz de retornar aos seus direitos civis e políticos e aos seus deveres para com o Estado;
- V. Compromisso com a qualidade do serviço público de execução de medidas socioeducativas, com base nas legislações pertinentes e com enfrentamento das violações de direitos de adolescentes aos quais se atribui a autoria de ato infracional; Respeitar os princípios fundamentais dos Direitos Humanos de todos os adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia, cor, religião ou crença.
- VI. Garantir atendimento de qualidade de acordo com os parâmetros do SINASE.
- VII. Fortalecimento do vínculo familiar e garantia de visitas familiares, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as e genitores, quando do cumprimento de medidas restritivas de liberdade.
- VIII. Garantir o acesso às políticas sociais públicas indispensáveis ao desenvolvimento dos adolescentes, preferencialmente por meio de equipamentos disponíveis na comunidade ou o mais próximo possível do local de residência do adolescente (pais ou responsáveis) ou do local de cumprimento da medida.
- IX. Fomentar ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos.
- X. Participação da família na condução da política socioeducativa. Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.
- XI. Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.
- XII. Promoção do protagonismo dos adolescentes em todos os momentos do atendimento socioeducativo, respaldado pelo Plano Individual de Atendimento(PIA);
- XIII. Garantir a autonomia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente nas deliberações, controle social e monitoramento das ações do Plano e do SINASE.

## **6. OBJETIVO GERAL**

Sistematizar e garantir a execução qualificada das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Chorochó, assegurando a responsabilização, a proteção integral e a reinserção

social dos adolescentes em conflito com a lei, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no sentido de proporcionar um atendimento sócio-educativo de qualidade.

## **6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Fortalecer a rede intersetorial de atendimento, promovendo a articulação entre as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Segurança Pública.
- Assegurar o acompanhamento multidisciplinar dos adolescentes e de suas famílias durante o cumprimento das medidas socioeducativas, com foco no desenvolvimento pessoal, social e educacional.
- Promover ações de inclusão social e profissionalização, ampliando o acesso a cursos, atividades comunitárias e oportunidades de inserção no mercado de trabalho.
- Garantir o cumprimento das medidas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) de forma educativa, humanizada e coerente com a realidade local.
- Capacitar continuamente os profissionais envolvidos na execução das medidas, visando o aprimoramento técnico e o fortalecimento das práticas socioeducativas.
- Prevenir a reincidência de atos infracionais, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da construção de projetos de vida positivos.
- Assegurar a participação dos adolescentes e de suas famílias nos processos de acompanhamento, avaliação e definição das ações socioeducativas.
- Monitorar e avaliar anualmente a execução das medidas socioeducativas e os resultados alcançados, garantindo a efetividade e a transparência da política municipal

## **7. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE SITUACIONAL**

Elaborado a partir da investigação, reflexão e análise da realidade local, com levantamento de informações, o diagnóstico embasa a proposição das ações expressas neste Documento que irão direcionar o trabalho intersetorial no município de Chorrorchó, tanto para dar conta das demandas existentes, bem como adequá-las as exigências requeridas para o pleno funcionamento dessas ações na ótica de Sistema Municipal.

Para esta incumprimento foram solicitadas as informações junto aos profissionais do CREAS, dados da Delegacia (Polícia Civil e Polícia Militar), Promotoria de Justiça, Conselho Tutelar, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde sendo esses, órgãos com interface no processo de apuração, aplicação e / ou execução das medidas socioeducativas.

Para conformar os dados levantados, dimensionou-se especificamente o universo da execução das medidas socioeducativas no âmbito local (Prestação de Serviços à comunidade e Liberdade Assistida), fazendo-se o levantamento de dados quantitativos e qualitativos a partir de uma análise temporal das infrações e atendimentos realizados, obtendo-se assim uma fotografia da realidade do município no que toca a temática criança e adolescente.

#### ✓ SAÚDE

**Quadro 02:** Rede física de Saúde Pública prestadora de serviços ao SUS em Chorrochó-Ba

| Tipo de Estabelecimento                 | Total | Tipo de Gestão |          |       |
|---|-------|----------------|----------|-------|
|   |       | Municipal      | Estadual | Dupla |
| Unidades de Saúde da Família            | 05    | 05             | 00       | 00    |
| Unidades Satélites de Saúde             | 01    | 00             | 00       | 00    |
| Unidade Básica de Saúde                 | 00    | 00             | 00       | 00    |
| Fármacias Básicas                       | 01    | 01             | 00       | 00    |
| Unidade de vigilância em saúde          | 00    | 00             | 00       | 00    |
| Secretaria de saúde                     | 01    | 01             | 00       | 00    |
| Centro Especializado de atenção a Saúde | 01    | 01             | 00       | 00    |
| Hospital                                | 01    | 01             | 00       | 00    |
| Total                                   | 10    |                |          |       |

**Fonte:** HOSPITAL MUNICIPAL GERAL MÔNICA SILVANY GOMES RAMOS DOS SANTOS.

**Quadro 03:** Histórico de atendimento em saúde

|   |                |                |
|---|----------------|----------------|
| CRAINÇAS ACOMPANHADAS REGULARMENTE NA REDE DE SAÚDE | Jan à dez 2024 | Jan à Jul 2025 |
| FREQUÊNCIA DE USO DA UNIDADE DE SAÚDE: REGULAR      | 1.233          | 1.191          |

**Fonte:** HOSPITAL MUNICIPAL GERAL MÔNICA SILVANY GOMES RAMOS DOS SANTOS.

**Quadro 04:** Histórico de Saúde Mental

|  |                |                |
|--|----------------|----------------|
| Nº ATENDIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | Jan à dez 2024 | Jan à Jul 2025 |
| PSICOLÓGO(A)                               | 412            | 396            |
| PSIQUIATRA                                 | 82             | 44             |
| NEUROPIEDIATRA                             | 00             | 340            |

**Fonte:** HOSPITAL MUNICIPAL GERAL MÔNICA SILVANY GOMES RAMOS DOS SANTOS.

**Quadro 05:** Registro de tentativas de suicídio

|                            | Jan à dez 2024 | Jan à Jul 2025 |
|----------------------------|----------------|----------------|
| TENTATIVAS DE AUTOAGRESSÃO | 00             | 01             |
| TENTATIVAS DE SUICÍDIO     | 04             | 02             |

**Fonte:** HOSPITAL MUNICIPAL GERAL MÔNICA SILVANY GOMES RAMOS DOS SANTOS.

**Quadro 06:** Gravidez na adolescência

|  | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
|--|-----------------------|-----------------------|
| <b>FAIXA ETÁRIA DE ADOLESCENTES GRÁVIDAS</b> | 12 a 19               | a 19                  |

**Fonte:** HOSPITAL MUNICIPAL GERAL MÔNICA SILVANY GOMES RAMOS DOS SANTOS.

**Quadro 07:** Necessidades de saúde identificadas entre as crianças e adolescentes do município

| <b>TIPOS DE ATENDIMENTOS</b> | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ATENDIMENTO PSICOLOGICO      | 06                    | 03                    |
| AVALIAÇÃO CLÍNICA GERAL      | 906                   | 727                   |

**Fonte:** HOSPITAL MUNICIPAL GERAL MÔNICA SILVANY GOMES RAMOS DOS SANTOS.

A rede física de Saúde Pública de Chorochó, prestadora de serviços ao SUS, é composta por 10 estabelecimentos, todos de gestão municipal. Destacam-se 05 Unidades de Saúde da Família (USF), 01 Hospital, 01 Farmácia Básica e 01 Centro Especializado de Atenção à Saúde.

Em relação ao atendimento, a frequência de uso regular das Unidades de Saúde por crianças se mantém alta, com 1.233 atendimentos em 2024 (janeiro a dezembro) e 1.191 em 2025 (janeiro a julho), indicando a relevância da Atenção Básica para este público. As avaliações clínicas gerais seguiram o mesmo padrão, com 906 atendimentos em 2024 e 727 até julho de 2025.

O histórico de Saúde Mental aponta um volume significativo de atendimentos a crianças e adolescentes.

- Houve 412 atendimentos psicológicos em 2024, com 396 realizados até julho de 2025.
- O atendimento psiquiátrico registrou 82 casos em 2024 e 44 até julho de 2025.
- Um dado notável é o início do atendimento com Neuropediatra em 2025, que registrou 340 atendimentos até julho, o que indica uma possível demanda reprimida ou foco ampliado nesta especialidade.

Os registros de vulnerabilidade indicam a necessidade de atenção:

- Houve 04 tentativas de suicídio registradas em 2024 e 02 até julho de 2025, além de 01 tentativa de autoagressão em 2025, evidenciando a urgência de fortalecer a rede de prevenção e acolhimento em Saúde Mental.
- A Gravidez na Adolescência manteve-se presente, sendo concentrada na faixa etária de 12 a 19 anos tanto em 2024 quanto em 2025.

Estes dados demonstram a existência de uma estrutura de saúde municipal atuante, mas que exige o fortalecimento urgente da articulação intersetorial para dar suporte à alta demanda em

saúde mental e às vulnerabilidades sociais e de saúde (como tentativas de suicídio e gravidez na adolescência) que afetam diretamente o público da Medida Socioeducativa.

## ✓ EDUCAÇÃO

O conceito de educação tem sua origem no latim, a partir dos verbos educare (nutrir, criar, ensinar) e educere (conduzir para fora, guiar). A sua história, no entanto, remonta às sociedades primitivas, com a transmissão de conhecimentos entre gerações, e se desenvolveu como teoria pedagógica na Grécia Antiga.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, disciplina a educação escolar, que se desenvolve, por meio do ensino em instituições próprias. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

A educação de crianças e adolescentes deve observar o Princípio da Prioridade Absoluta instituído pelo art. 227 da Carta Magna e reafirmado pelo art. 4º do ECA.

**Art. 227-**É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A LDB divide a Educação em dois níveis, a educação básica e superior. A educação básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. A educação nacional remete para o grupo de órgãos que fazem a gestão do ensino público e fiscalização do ensino particular. No Brasil, os municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, ou seja, Creches (até 03 anos), Pré-escolas (educação infantil, 04 e 05 anos), e Ensino Fundamental (07 a 14 anos), o Ensino Médio é responsabilidade do Estado e Nível Superior, governo federal.

A educação no país é mantida pelos repasses federais atrelados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). É um fundoespecial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de 27 fundos), composto por recursos provenientes de impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição.

A distribuição de recursos se dá observando o número de matrículas nas escolas públicas e conveniadas apuradas no Censo Escolar.

As políticas educacionais devem promover o engajamento escolar visando garantir a todo cidadão brasileiro o direito ao acesso à educação em seu estado e município. Nesse sentido, os governos precisam criar e manter espaços adequados e suficientes para o número de alunos, assim como ampliar e reorganizar o transporte e merenda escolar.

A pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Chorrochó e Secretaria do Estado, nos anos 2024 e 2025, apontou os dados abaixo discriminados sobre a educação no município.

### **INDICADORES EDUCACIONAIS DE CHORROCHÓ-BA**

| <b>INDICADORES</b>                               | <b>2024</b> | <b>2025</b> |
|--|-------------|-------------|
| TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO DE 06 A 18 ANOS DE IDADE   | 95%         | 100%        |
| IDEB- ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL        | 5,3         | 5,3         |
| IDEB ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL           | 3,8         | 3,8         |
| MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL                 | 1504        | 1465        |
| MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO                       |             |             |
| DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | 125         | 150         |
| DOCENTES DO ENSINO MÉDIO                         |             |             |
| NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | 24          | 25          |
| NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS DO ENSINO MÉDIO       |             |             |

### **RELAÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO**

| <b>NOME DA ESCOLA</b> | <b>INEP</b> | <b>LOCALIDADE</b>  | <b>Nº DE ALUNOS 2024</b> | <b>Nº DE ALUNOS 2025</b> |
|-----------------------|-------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| Bento Freire de Souza | 293556040   | Barra do Tarrachil | 642                      | 702                      |

|   |          |                    |      |      |
|---|----------|--------------------|------|------|
|   |          |                    |      |      |
| Creche Municipal Ana Carolina                     | 29399599 | Barra do Tarrachil | 113  | 128  |
| Maria Axiliadora                                  | 29033276 | Poço Comprido      | 27   | 32   |
| Marquês Tamandaré                                 | 29033373 | Poço Verde         | 05   | 08   |
| Maria Alves de Sá                                 | 29415993 | Caraíbas           | 186  | 160  |
| 7 de setembro                                     | 29389933 | Queimada do Milho  | 10   | 11   |
| 12 de outubro                                     | 29355974 | Mulungu            | 43   | 70   |
| Malhada da Cruz                                   | 29033209 | Malhada da Cruz    | 30   | 41   |
| Nossa Senhora do Rosário                          | 29033225 | Sítio dos Bahia    | 19   | 26   |
| Rui Barbosa                                       | 29033616 | Jatubarana         | 37   | 53   |
| Celecina Alexandrina de Souza                     | 29438853 | Tabuleiro          | 67   | 75   |
| 22 de Abril                                       | 29033500 | Mandasaiá          | 11   | 11   |
| Creche Coração de Maria                           | 29939720 | São José           | 20   | 22   |
| Frei Damião                                       | 29033322 | Sítio dos Lourenço | 11   | 11   |
| Joaquim Nabuco                                    | 29033454 | Poço Icó           | 21   | 33   |
| Duque de Caxias                                   | 29336899 | Rebolão            | 10   | 34   |
| Favo de Mel                                       | 29430631 | São José           | 139  | 165  |
| Mem de Sá   | 29033659 | Golfos             | 10   | 34   |
| Senhor do Bonfim                                  | 29033160 | Sede               | 329  | 304  |
| Creche Chapeuzinho Vermelho                       | 29372801 | Sede               | 115  | 125  |
| Professora Josefa Alventina                       | 29033748 | Sede               | 227  | 270  |
| Lauro de Freitas                                  | 29033721 | Sede               | 196  | 200  |
| Juvenal Araújo                                    | 29033314 | Caraíbas           | 32   | 27   |
| Várzea da Ema                                     | 29033217 | Várzea da Ema      | 66   | 119  |
| <b>TOTAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL D ENSINO</b> |          |                    | 2366 | 2671 |
| <b>TOTAL DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO</b> |          |                    |      |      |
| <b>TAXA DE EVASÃO ESCOLAR</b>                     |          |                    | 8%   | -    |

## EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

|  |      |      |
|--|------|------|
|  | 2024 | 2025 |
|--|------|------|

|   |   |     |
|---|---|-----|
| Nº DE MATRÍCULAS NA<br>MODALIDADE DE EDUCAÇÃO<br>ESPECIAL | - | 112 |
| Nº ATENDIMENTOS<br>EDUCACIONAL<br>ESPECIALIZADO           | - | -   |

|                          |   |      |
|--------------------------|---|------|
| TAXA DE INCLUSÃO ESCOLAR | - | 100% |
|--------------------------|---|------|

## EDUCAÇÃO INFANTIL

|  | 2024 | 2025 |
|--|------|------|
| OFERTA DE VAGAS EM CRECHE                      | 344  | 360  |
| REGISTROS DE MATRÍCULADA<br>EDUCAÇÃO INFANTIL  | 640  | 670  |
| Nº DE ESTABELECIMENTOS DE<br>EDUCAÇÃO INFANTIL | 18   | 18   |

## PROGRAMAS ESPECIAIS DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM SERVIÇO NO PERÍODO DE 2015 A 2025

| PROGRAMAS                              | PROFESSORES<br>INSCRITOS | PROFESSORES<br>FORMADOS | DURAÇÃO |
|--|--------------------------|-------------------------|---------|
| PAFOR (2018)                           | 30                       | 23                      | 07 ANOS |
| LEEI (2024)                            | 25                       | 24                      | 01 ANO  |
| PROGRAMA BAHIA<br>CRIANÇA ALFABETIZADA | 75                       |                         |         |
| PROLEEI (2025-2026)                    | 12                       |                         | 01 ANO  |

É importante destacar que no ano de 2025 foram matriculados 112 (cento e doze) alunos na modalidade de educação especial.

Quanto aos programas em execução hoje tem: Programa Bahia Criança Alfabetizada e PROLEEI.

No tocante aos profissionais que compõem a educação tem-se professores de nível médio, superior, especialistas, pedagogos, nutricionistas, diretor, vice-diretor, secretário escolar, secretário de educação, agentes administrativos, auxiliares administrativos, apoio (porteiro, vigias, agente de serviços gerais, recepcionistas), além da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

A educação superior , em qualquer que seja o município, tem papel fundamental no desenvolvimento da região, desta forma o panorama do ensino superior no município apresentou o PAFOR , iniciando no ano de 2018 e concluído no ano de 2025, tendo 23 ( vinte e três) professores formados.

✓ CONSELHO TUTELAR – TIPOS DE VIOLÊNCIA/VIOLAÇÃO IDENTIFICADA

| <b>VIOLÊNCIA FÍSICA</b>  |                       |                       |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>     | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| AGRESSÕES CORPORAIS      | 23                    | 07                    |
| CASTIGOS VIOLENTOS       | 04                    | 05                    |
| MARCAS VISÍVEIS NO CORPO | 04                    | 01                    |

| <b>VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA</b>       |                       |                       |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>               | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| HUMILHAÇÕES CONSTANTES             | 10                    | 02                    |
| AMEAÇAS OU XINGAMENTOS             | 11                    | 05                    |
| ALIENAÇÃO PARENTAL                 | 03                    | 06                    |
| ISOLAMENTO SOCIAL                  | 01                    | 04                    |
| MEDO EXCESSIVO DA FIGURA CUIDADORA | 05                    | 03                    |

| <b>VIOLÊNCIA SEXUAL</b>                         |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                            | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| SUSPEITA DE ABUSO                               | 07                    | 03                    |
| TOQUES INAPROPRIADOS RELATADOS                  | 03                    | 01                    |
| COMPORTAMENTOS SEXUAIS INADEQUADOS PARA A IDADE | 05                    | 02                    |
| EXPLORAÇÃO SEXUAL                               | 07                    | 0                     |

| <b>VIOLÊNCIA SEXUAL POR GÊNERO</b> |                       |                       |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>               | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| FEMINIO                            | 07                    | 0                     |
| MASCULINO                          | 0                     | 0                     |

| <b>NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO</b>                             |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                       | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| AUSÊNCIA DE CUIDADOS BÁSICOS (HIGIENE, SAÚDE, ALIMENTAÇÃO) | 19                    | 09                    |
| CRIANÇA DEIXADA SOZINHA                                    | 14                    | 04                    |

|   |    |    |
|---|----|----|
| OU EM RISCO                                     |    |    |
| FALTA DE<br>ACOMPANHAMENTO ESCOLAR<br>OU MÉDICO | 23 | 24 |
| RECUSA DOS RESPONSÁVEIS<br>EM PROVER CUIDADOS   | 11 | 03 |

| <b>TRABALHO INFANTIL</b>                      |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                          | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| TRABALHO EM FEIRA, LAVOURA, RUAS OU COMÉRCIOS | 01                    | 00                    |
| TRABALHO DOMÉSTICO EXCESSIVO                  | 00                    | 00                    |
| TRABALHO PREJUDICANDO ESTUDOS OU LAZER        | 01                    | 00                    |
| EXPOSIÇÃO A RISCO FÍSICO/QUÍMICO/MORAL        | 03                    | 00                    |

| <b>PROVIDÊNCIAS TOMADAS PELO CONSELHO TUTELAR</b> |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                              | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| ENCAMINHAMENTO AO CRAS/CREAS                      | 30                    | 23                    |
| NOTIFICAÇÃO À ESCOLA                              | 01                    | 01                    |
| ENCAMINHAMENTO À REDE DE SAÚDE                    | 03                    | 01                    |
| ABERTURA DE MEDIDA DE PROTEÇÃO                    | 03                    | 10                    |
| ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO              | 05                    | 0                     |
| ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA                              | 52                    | 47                    |
| VISITA DOMICILIAR AGENDADA                        | 19                    | 28                    |
| IML   | 02                    | 0                     |
| ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL                         | 0                     | 0                     |
| ACOLHIMENTO FAMILIAR                              | 02                    | 0                     |
| VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE                   | 04                    | 01                    |
| DELEGACIA   | 09                    | 03                    |

| <b>LOCAIS DE INCIDÊNCIA DE VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS</b> |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>LOCALIDADE</b>   | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| CHORROCHÓ   | 47                    | 28                    |
| BARRA DO TARRACHIL  | 23                    | 12                    |
| ZONA RURAL  | 04                    | 16                    |

| <b>CASOS DE VIOLAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA</b> |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>FAIXA ETÁRIA</b>                       | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| 0 A 11 ANOS                               | 45                    | 28                    |
| 12 A 17 ANOS                              | 42                    | 34                    |

| <b>AGENTES VIOLADORES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b> |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| <b>AGENTES VIOLADORES</b>  | <b>Jan à dez 2024</b> | <b>Jan à Jul 2025</b> |
| MÃE  | 41                    | 35                    |
| PAI  | 10                    | 07                    |
| EM RAZÃO DA PRÓPRIA CONDUTA                                      | 13                    | 22                    |
| PADRASTO   | 02                    | 00                    |
| MADRASTA   | 01                    | 01                    |
| AVÓS   | 00                    | 00                    |
| TIO/TIA  | 01                    | 02                    |
| IRMÃOS   | 00                    | 00                    |
| RESPONSÁVEIS   | 00                    | 00                    |
| OUTROS   | 08                    | 03                    |

Os dados do Conselho Tutelar de Chorrochó apontam um panorama de múltiplas violações de direitos, demandando uma forte articulação da rede de proteção. No ano de 2024 (janeiro a dezembro), foram registradas 87 ocorrências de violação (45 em crianças de 0 a 11 anos e 42 em adolescentes de 12 a 17 anos), sendo que 2025 (até julho) já contabiliza 62 ocorrências (28 em crianças e 34 em adolescentes).

A Negligência ou Abandono foi o tipo de violação com maior número de registros em 2024, destacando-se a Falta de Acompanhamento Escolar ou Médico (23 casos) e a Ausência de Cuidados Básicos (19 casos). Embora os números absolutos de Violência Física e Psicológica tenham diminuído em 2025, os Castigos Violentos (5 casos) e a Alienação Parental (6 casos) se mantiveram presentes ou aumentaram. A Violência Sexual registrou 15 ocorrências em 2024, sendo 7 casos de suspeita de abuso.

Em relação aos agentes violadores, a Mãe é a principal figura identificada (41 casos em 2024 e 35 em 2025), seguida pelo Pai (10 casos em 2024 e 7 em 2025). É notório o aumento de violações "em razão da própria conduta" do adolescente, saltando de 13 para 22 casos em 2025, sugerindo a necessidade de intervenção na área de autoconhecimento e saúde mental.

As principais providências tomadas pelo Conselho Tutelar em 2024 e 2025 foram a Orientação à Família (total de 99 ocorrências) e o Encaminhamento ao CRAS/CREAS (total de 53 ocorrências), confirmando o foco na atuação socioassistencial. Houve um aumento significativo na Abertura de Medida de Proteção em 2025 (de 3 para 10).

A maior incidência de violência ocorre na sede, Chorrochó (47 casos em 2024 e 28 em 2025), mas a Zona Rural apresentou um aumento expressivo em 2025 (de 4 para 16 casos), demandando o fortalecimento das ações de proteção e acompanhamento no território rural.

Estes dados sublinham a necessidade urgente de o Plano Municipal de Medida

Socioeducativa articular o fortalecimento da função protetiva familiar e a expansão das ações preventivas e de acompanhamento nos territórios com maior vulnerabilidade.

## **8. PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL**

### **ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social Maria de Lourdes, foi implantado no município de Chorochó-Ba no dia 17 de novembro de 2017, localizando-se na Rua Chorochó 2-A, 10 , Centro, hoje atende a 69 famílias em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.

Os dados referentes a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa tem como embasamento o Registro Mensal de Atendimentos e arquivos do CREAS.

A pesquisa realizada sobre a quantidade de adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas no CREAS compreende a partir de novembro de 2017 até novembro de 2025, apontou os seguintes dados:

| Ano   | Quantidade de adolescentes que cumpriram as medidas de LA e PSC, por gênero |          |           |          |
|-------|---|----------|-----------|----------|
|       | LA  |          | PSC       |          |
|       | MASCULINO   | FEMININO | MASCULINO | FEMININO |
| 2017  | 00  | 00       | 00        | 00       |
| 2018  | 00  | 00       | 00        | 00       |
| 2019  | 00  | 00       | 00        | 00       |
| 2020  | 00  | 00       | 00        | 00       |
| 2021  | 00  | 00       | 00        | 00       |
| 2022  | 00  | 00       | 00        | 00       |
| 2023  | 00  | 00       | 00        | 00       |
| 2025  | 01  | 00       | 00        | 01       |
| 2024  | 00  | 00       | 00        | 00       |
| TOTAL | 01  | 00       | 00        | 01       |

Fonte: RMA do CREAS

Observou-se que só a partir do ano de 2025 é que medidas socioeducativas foram aplicadas no município, e que ambas estão em cumprimento.

## **9. APLICAÇÃO DE MEDIDAS**

Dados sobre adolescentes que cumpriram as medidas de LA e PSC de janeiro a novembro 2025

|  |         |
|--|---------|
| TOTAL DE ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS            | 02      |
| ADOLESCENTES EM LIBERDADE ASSISTIDA                                | 01      |
| ADOLESCENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE                 | 01      |
| ADOLESCENTES DO GÊNERO MASCULINO                                   | 01      |
| ADOLESCENTES DO GÊNERO FEMININO                                    | 01      |
| FAIXA ETÁRIA DOS ADOLESCENTES                                      | 17 anos |
| QUANTIDADE DE ADOLESCENTES REINCIDENTES                            | 00      |
| QUANTIDADE DE ADOLESCENTES USUÁRIO DE DROGAS                       | 00      |
| DROGAS MAIS USADAS PELOS ADOLESCENTES                              | 00      |
| NÚMERO DE LESÕES CORPORAIS OCORRIDAS PELA AUTORIA DOS ADOLESCENTES | 01      |
| NÚMERO DE LESÕES CORPORAIS OCORRIDAS CUJO ADOLESCENTE FOI VÍTIMA   | 00      |

### **8.1 PRINCIPAIS ENCAMINHAMENTOS**

|   |    |
|---|----|
| ENCAMINHAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE PSC              | 01 |
| ADOLESCENTE ENCAMINHADO PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE   | 02 |
| ADOLESCENTE ENCAMINHADO PARA MATRÍCULA ESCOLAR      | 01 |
| ADOLESCENTES ENCAMINHADO PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS | 00 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO                 | 01 |

### **8.2 PERFIL SOCIOECONÔMICO**

|   |    |
|---|----|
| ADOLESCENTES COM FAMÍLIA EM PERfil DE POBREZA E EXTREMA POBREZA | 01 |
|---|----|

|  |           |
|--|-----------|
| ADOLESCENTES COM FAMÍLIA QUE RECEBE BOLSA FAMÍLIA  | 01        |
| ADOLESCENTES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL   | 00        |
| <b>ADOLESCENTES QUE RESIDEM NA ZONA URBANA</b>   | <b>02</b> |
| ADOLESCENTES QUE ESTAVAM EM SITUAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR QUANDO FORAM ENCAMINHADOS PARA ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO | 01        |
| ADOLESCENTES EM FAMÍLIA LIDERADA PELA GENITORA   | 01        |
| ADOLESCENTES QUE TRABALHAM NO MERCADO FORMAL   | 02        |
| ADOLESCENTES QUE TRABALHAM NO MERCADO INFORMAL   | 02        |
| ADOLESCENTES COM FAMÍLIA QUE RESIDE EM CASA PRÓPRIA  | 01        |
| ADOLESCENTES QUE POSSUEM FILHOS  | 00        |
| ADOLESCENTES ANAFABETOS  | 00        |
| ADOLESCENTES CUESANDO O ENSINO FUNDAMENTAL   | 00        |
| ADOLESCENTES CURSANDO O ENSINO MÉDIO   | 00        |
| ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE DESAFASAGEM ESCOLAR IDADE/SÉRIE  | 01        |
| ADOLESCENTES QUE POSSUEM CÔNJUGE   | 00        |
| ADOLESCENTES BRANCOS   | 01        |
| ADOLESCENTES PARDOS  | 01        |
| ADOLESCENTES NEGROS  | 01        |

De um total de 02 (dois) adolescentes em atendimento socioeducativo, de janeiro a novembro de 2025, 01 (um) cumpre a medida de LA e outro de PSC. Um adolescente cometeu ato infracional análogo ao delito tipificado no art. 129 do CP e outro art.33 da Lei 11.343/2006 (tráfico de drogas)

Entre os encaminhamentos realizados se destacam para atendimento em saúde e matrícula escolar.

Os adolescentes, um vive em situação de pobreza ou extrema pobreza, e outro sobrevive do Bolsa Família, 01 (um) estava em situação de evasão escolar. A família de 01 (um) é liderado por mulher que vive sem cônjuge, ambos trabalham no mercado informal.

Uma dificuldade observada no município de Chorochó no que tange a Medidas Socioeducativas é a discrepância do número de adolescentes que se tem conhecimento que cometem atos infracionais e que estão cumprindo medidas , seja porque adolescentes que moram na zona rural e em áreas isoladas onde os atos não são formalizados nos órgãos de responsabilização, ou porque não há fiscalização voltada ao trânsito de pedestres e veículos automotores, pois adolescentes dirigem em via pública , sem a devida permissão ou fiscalização,

não havendo registros desse tipo de ato infracional.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tem sido a porta de entrada para o atendimento aos adolescentes autores de ato infracional encaminhados para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

As crianças e adolescentes cujos direitos são violados, são atendidas através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI, que é executado pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS. Ressaltando que no CREAS também é realizado o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa.

O Sistema de Justiça, formado por Poder Judiciário, Ministério Público, Segurança Pública, ofertada pela Polícia Civil e Militar, Conselho Tutelar. Estes órgãos integram a rede de proteção à criança e adolescente, tendo como papel a aplicação da justiça e a responsabilização nas situações inerentes aos interesses de crianças e adolescentes apontados pelo ECA.

A oferta de Proteção Social Básica -PSB, é feita pelos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS , Alaide Pereira , na sede do município, e Hilda Graciela , do Distrito de Barra do Tarrachil, oferta esta do Serviço de Atenção Integral a Família- PAIF e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes - SCFV, e Primeira Infância no SUAS. O CRAS Alaide Pereira conta com uma equipe Volante para atendimento às famílias domiciliadas nos Povoados e fazendas do município.

## **PERFIL DE VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES ACOMPANHADAS NO CREAS**

| TIPO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS        | CRIANÇA/ ADOLESCENTE |          |
|-------------------------------------|----------------------|----------|
|                                     | MASCULINO            | FEMININO |
| ABUSO SEXUAL                        | 00                   | 01       |
| EXPLORAÇÃO SEXUAL                   | 00                   | 00       |
| GRAVIDEZ DECORRENTE DE ABUSO SEXUAL | 00                   | 00       |
| VIOLÊNCIA FÍSICA                    | 01                   | 02       |
| VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA               | 00                   | 00       |
| NEGLIGÊNCIA OU ABANDONO             | 03                   | 00       |
| TRABALHO INFANTIL                   | 03                   | 00       |

Os dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) sobre o perfil de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos em acompanhamento indicam a

predominância de casos de Negligência, Abandono e Trabalho Infantil no público masculino, e Violência Física e Abuso Sexual no público feminino.

O CREAS acompanhou:

- Abuso Sexual: 01 caso no sexo feminino.
- Violência Física: 03 casos no total, sendo 02 no sexo feminino e 01 no masculino.
- Negligência ou Abandono: 03 casos, todos no sexo masculino.
- Trabalho Infantil: 03 casos, todos no sexo masculino.

A ausência de registros em categorias graves, como Exploração Sexual e Gravidez decorrente de Abuso Sexual, pode indicar subnotificação ou baixa demanda no período analisado, mas não elimina a necessidade de vigilância ativa.

Estes dados demonstram que, embora o CREAS atue no acolhimento de violências graves como o Abuso e a Violência Física (predominantemente em meninas), há uma demanda significativa de intervenção estrutural junto aos meninos, dada a totalidade de casos de Trabalho Infantil e Negligência/Abandono registrada neste gênero.

Para o Plano Municipal de Medida Socioeducativa, o CREAS deve ser o ponto focal para:

- Acompanhamento especializado das famílias dos adolescentes em medida socioeducativa, visto que a Negligência/Abandono é um fator de risco comprovado para o envolvimento em atos infracionais.
- Desenvolvimento de ações de prevenção e combate ao Trabalho Infantil, com foco no público masculino, visando garantir o pleno direito à escolarização e ao lazer, essenciais para a ressocialização.

Essa análise reforça a importância da articulação entre o CREAS e a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

#### ✓ POLÍCIA MILITAR

Dentre as ocorrências registradas pela Polícia Militar, destacam-se os dados abaixo:

Quadro– Relatório Sintético de Ocorrências - Polícia Miliar

| Período          | Qtde de ocorrências | Qtde de adolescentes |
|------------------|---------------------|----------------------|
| Jan à dez 2024   | 48                  | 00                   |
| Jan à julho 2025 | 21                  | 00                   |

Fonte: Arquivos Polícia Militar –Chorrochó-BA.

Constata-se que, nos exercícios de 2024 e 2025, não houve registro de ocorrências envolvendo adolescentes, conforme dados da Polícia Militar deste

município.

✓ POLÍCIA CIVIL:

| Tipificação da Infração                                 | Masculino | Feminino | Quantidade de ocorrências |                |       |
|---|-----------|----------|---------------------------|----------------|-------|
|   |           |          | Jan à dez 2024            | Jan à dez 2025 | Total |
| Artigo 28 (Lei do Toxicó)                               | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 309 (Código de Transito Brasileiro - CTB)        | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 33(Lei do Toxicó)                                | 1         | 0        | 0                         | 1              | 1     |
| Artigo 155 do (Código Penal)                            | 2         | 0        | 1                         | 1              | 2     |
| Artigo 180 (Código Penal – CP)                          | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 157 (Código Penal)                               | 1         | 0        | 1                         | 0              | 1     |
| Artigo 35 (Lei do Toxicó)                               | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 14 (Lei de Desarmamento)                         | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 12 (Lei de Desarmamento)                         | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 147 (Código Penal)                               | 1         | 1        | 2                         | 0              | 2     |
| Artigo 129 (Código Penal)                               | 1         | 1        | 2                         | 0              | 2     |
| Artigo 330 (Código Penal)                               | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 14, paragrafo II (Código Penal)                  | 2         | 0        | 2                         | 0              | 2     |
| Artigo 163 (Código Penal)                               | 2         | 1        | 3                         | 0              | 3     |
| Artigo 310 (Código de Transito Brasileiro - CTB)        | 1         | 0        | 1                         | 0              | 1     |
| Artigo 121 (Código Penal)                               | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 311 (Código Penal)                               | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 167, paragrafo I e II (Código Penal)             | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 280 (Código Penal)                               | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 150 (Código Penal)                               | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 32 (lei 9605/98)                                 | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 320 (Código de Transito Brasileiro - CTB)        | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 331 (Código Penal)                               | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 214 A (Código Penal)                             | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 146 (Código Penal)                               | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 258 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |
| Artigo 228 (Estatuto da Criança e do                    | 0         | 0        | 0                         | 0              | 0     |

|                           |   |   |   |   |
|---------------------------|---|---|---|---|
| Adolescente – ECA)        |   |   |   |   |
| Artigo 306 (Código Penal) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Artigo139 (Código Penal)  | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Artigo 140 (Código Penal) | 1 | 0 | 1 | 0 |

#### Relatório Sintético de ocorrências - Polícia Civil

Fonte: Arquivos Polícia Civil – Chorrochó/BA, 2025.

A partir da análise do quadro, observa-se uma variação nos atos infracionais cometidos por adolescentes, bem como uma maior incidência de determinados tipos de delitos, especialmente aqueles relacionados à lesão corporal, dano e furto.

#### Quadro – Infrações mais comuns

| Tipificação               | Descrição      | Qtde |
|---------------------------|----------------|------|
| Artigo 155 - Código Penal | FURTO          | 2    |
| Artigo 163 - Código Penal | DANO           | 3    |
| Artigo 129 - Código Penal | LESÃO CORPORAL | 2    |
| Artigo 147 - Código Penal | AMEAÇA         | 2    |
| Artigo 180 - Código Penal | INJURIA        | 1    |

Fonte: Arquivos Polícia Civil – Chorrocho/BA.

### 8.3 REDE DE ATENDIMENTO

O Sistema Único de Assistência Social, em seus marcos regulatórios, contextualiza a oferta do serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) pelo Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, unidade pública estatal responsável pela execução, articulação e gestão do serviço.

Conforme CENSO SUAS 2014, até o mês de junho de 2015, o serviço ainda não estava inscrito junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e embora já

tenham sido realizados todos os encaminhamentos necessários por parte da equipe do serviço, não há manifestação por parte deste Conselho quanto ao pleito.

Com relação à frequência com que os adolescentes são atendidos, no caso da MSE/LA, são realizados atendimentos semanais, enquanto que no MSE/PSC, os atendimentos são quinzenais.

Quanto às atividades realizadas pelos profissionais deste serviço, tanto no âmbito da LA quanto da PSC, foram assim identificadas:

- Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente;
- Atendimento individual do adolescente
- Atendimento do adolescente em grupos;
- Atendimento da família do adolescente em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA)e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Visita domiciliar
- Encaminhamento do adolescente para o sistema educacional;
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente;
- Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Encaminhamento do adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial;
- Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuários/dependentes de substâncias psicoativas;
- Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde;
- Encaminhamento do adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais
- Encaminhamento do adolescente para cursos profissionalizantes;
- Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município.

## 10. PLANO DE AÇÃO

### a. ASSISTÊNCIA SOCIAL

| OBJETIVO  | ÁREA/SETORIAL      | AÇÃO  | RESPONSÁVEL/ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL   | PERÍODO/ANO |
|---|--------------------|---|---|-------------|
| REGULAMENTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. (EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ARTIGO 5º LEI SINASE).   | ASSISTÊNCIA SOCIAL | ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SIPIA, BEM COMO SUA OPERACIONALIZAÇÃO EFETIVA, CONFORME ORIENTAÇÃO NACIONAL. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL - SINASE /CMDCA | 2025        |
| CONSOLIDAR PROCESSOS DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, CONTRIBUINDO PARA A QUALIFICAÇÃO E TRABALHO EM REDE. (EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ARTIGO 8º DA LEI DO SINASE). | ASSISTÊNCIA SOCIAL | ELABORAÇÃO PADRONIZAÇÃO PROTOCOLOS E FLUXOS DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO PARA A SOCIOEDUCAÇÃO DE FORMA INTERSETORIAL.  | E SECRETARIAS DE MUNICIPAIS (ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SAÚDE/ EDUCAÇÃO, CULTURA E DIRETORI DE ESPORTES        | 2025        |
|   |                    | APRIMORAR A INCLUSÃO DA   | CENTRO DE   |             |

|   |                    |  |                          |                  |
|---|--------------------|--|--------------------------|------------------|
| REGULAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ASSISTÊNCIA SOCIAL | FAMÍLIA NO REFERÊNCIA DE<br>ACOMPANHAMENTO DO PAIF ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>TENDO COMO PRERROGATIVA A (CRAS ALAÍDE E CRAS<br>REFERENCIA E HILDA<br>CONTRAREFERENCIA DO PAEFI<br>E SERVIÇO LA /PSC |                          | <b>2025-2035</b> |
|   | ASSISTÊNCIA SOCIAL | APRIMORAR A INCLUSÃO NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO FAMILIAR E COMUNITÁRIO, BUSCANDO LEVAR ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS E DE LAZER AOS SOCIOEDUCANDOS               | CRAS ALAÍDE E CRAS HILDA | <b>2025-2035</b> |
|   | ASSISTÊNCIA SOCIAL | ARTICULAÇÃO COM AS SEMAS/ CREAS/CRAS POLÍTICAS PÚBLICAS  |                          | <b>2025-2035</b> |
|   | ASSISTÊNCIA SOCIAL | CRIAR PROTOCOLOS E FLUXO ESPECIFICO PARA O ATENDIMENTO EM REDE.  | SEMAS/CREAS.             | <b>2025</b>      |
|   | ASSISTÊNCIA SOCIAL | INSERIR OS ADOLESCENTES EM ATIVIDADES NAS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS  | SEMAS/CREAS              | <b>2025-2035</b> |
|   | ASSISTÊNCIA SOCIAL | ATENDER E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS  | SEMAS/CREAS              | <b>2025-2035</b> |

|   |                                     |  |                                |                  |
|---|-------------------------------------|--|--------------------------------|------------------|
| REGULAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | GARANTIR O ACESSO NAS OFICINAS DE ARTESANATO QUANDO HOUVER OFERTA  | SEMAS/CREAS                    | <b>2025-2035</b> |
|   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | ORGANIZAR AÇÕES ANUAIS PREVENTIVAS   | SEMAS/CREAS                    | <b>2025-2035</b> |
|   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | CRIAR MATERIAIS EDUCATIVOS, FOLDER, CARTAZES ENTREGUES NAS ESCOLAS E AÇÕES PREVENTIVAS.  | SEMAS/CREAS                    | <b>2025-2035</b> |
| VIABILIZAR A OFERTA E INSERÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE | ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA | GARANTIR VAGAS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO PARA A INCLUSÃO DE ADOLESCENTES/JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E/OU SEUS FAMILIARES. | SEMAS/CREAS                    | <b>2025-2035</b> |
|   | ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA | BUSCA E DIVULGAÇÃO CONTÍNUA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES  | SEMAS/CREAS                    | <b>2025-2035</b> |
| CAPACITAR PARA ACESSO AO TRABALHO   | ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA | INSERÇÃO DE ADOLESCENTES EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA   | CRAS ALAÍDE/ CRAS HILDA/ CREAS | <b>2025-2035</b> |

b. EDUCAÇÃO

| OBJETIVO  | ÁREA SETORIAL | AÇÕES  | RESPONSÁVEL/<br>ARTICULAÇÃO<br>INTERSETORIAL            | PRAZO   |
|---|---------------|--|---|---|
| ASSEGURAR<br>ACESSO<br>PERMANÊNCIA<br>ESCOLA,<br>CONTEMPLANDO<br>ESPAÇOS<br>OPORTUNIDADES | EDUCAÇÃO      | GARANTIR A MATRÍCULA E FREQÜÊNCIA PARA OS ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  | CONTINUO  |
|   | EDUCAÇÃO      | GARANTIR A MATRÍCULA E FREQÜÊNCIA PARA OS ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  | CONTINUO  |
|   | EDUCAÇÃO      | ORGANIZAR CIRCUITO DE PALESTRAS E ORIENTAÇÕES NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS                     | SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO                                  | SEMPRE QUE NECESSÁRIO,<br>DURANTE TODO O PERÍODO<br>DE EXECUÇÃO DO PLANO. |
|   | EDUCAÇÃO      | PROMOVER VISITAS DOMICILIARES AOS ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS                                 | SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLA, CREAS, CONSELHO TUTELAR | CONTÍNUO  |

|  |  |                               |                              |
|--|--|-------------------------------|------------------------------|
|  | <p><b>EDUCAÇÃO</b></p> <p>PROMOVER FORMAÇÃO DE EDUCADORES: REALIZAR FORMAÇÃO PARA PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES SOBRE ECA, JUSTIÇA RESTAURATIVA E METODOLOGIAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS COM ADOLESCENTES EM MSE</p> | <p>SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO</p> | <p>ANUAL</p> <p>CONTÍNUO</p> |
|  | <p>PROMOVER PROJETOS ESPORTIVOS E DE PROTAGONISMO JUVENIL EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS, GARANTINDO QUE OS ADOLESCENTES EM SME SEJAM INCLUÍDOS (ACOLHIMENTO E PREVENÇÃO).</p>   | <p>SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO</p> | <p>CONTÍNUO</p>              |

c. SAÚDE

| TEMA                       | OBJETIVO  | AÇÕES  | RESPONSÁVEL/<br>ARTICULAÇÃO<br>INTERSETORIAL         | PERÍODO/FREQUÊNCIA               |
|----------------------------|---|--|--|----------------------------------|
| SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA | PROMOVER O CONHECIMENTO E ATITUDES RESPONSÁVEIS SOBRE SEXUALIDADE E PREVENÇÃO DE ISTS | - REALIZAR RODAS DE CONVERSA E PALESTRAS SOBRE ISTS, MÉTODOS CONTRACEPTIVOS E SEXUALIDADE.<br>- CAMPANHAS EDUCATIVAS (JANEIRO ROXO, DEZEMBRO VERMELHO).<br>- DISTRIBUIÇÃO ORIENTADA DE PRESERVATIVOS E MATERIAIS INFORMATIVOS.<br>- ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE E PLANEJAMENTO FAMILIAR | SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLAS, NASF, CONSELHO TUTELAR | TRIMESTRAL E EM DATAS TEMÁTICAS. |

|  |  |   |  |                                       |
|--|--|---|--|---------------------------------------|
| SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL                           | INCENTIVAR O AUTOCUIDADO EMOCIONAL E PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO | <ul style="list-style-type: none"> <li>- OFICINAS SOBRE EMOÇÕES, BULLYING, AUTOESTIMA E REDES SOCIAIS.</li> <li>- GRUPOS DE ESCUTA COM PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL.</li> <li>- CAMPANHAS DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (SETEMBRO AMARELO).</li> <li>- ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS COMO EXPRESSÃO EMOCIONAL.</li> </ul> | SAÚDE (E-MULT), EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.                  | BIMESTRAL                             |
| PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS | SENSIBILIZAR ADOLESCENTES SOBRE OS RISCOS DO USO DE SUBSTÂNCIAS  | <ul style="list-style-type: none"> <li>-CAMPANHAS EDUCATIVAS EM ESCOLAS E COMUNIDADES.</li> <li>- RODA DE CONVERSA COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA.</li> <li>- APOIO À CRIAÇÃO DE GRUPOS DE JOVENS MULTIPLICADORES.</li> <li>-ENCAMINHAMENTO DE</li> </ul>   | CAPS, ESCOLAS, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, POLÍCIA MILITAR. | SEMESTRAL E EM CAMPANHAS ESPECÍFICAS. |

|  |  | CASOS IDENTIFICADOS.   |  |           |
|--|--|--|--|-----------|
| ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL<br>E ATIVIDADE FÍSICA           | ESTIMULAR HÁBITOS<br>ALIMENTARES<br>SAUDÁVEIS E<br>PRÁTICA REGULAR DE<br>ATIVIDADES FÍSICAS. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- OFICINAS CULINÁRIAS E PALESTRAS COM NUTRICIONISTAS.</li> <li>- INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES, DANÇAS E CAMINHADAS.</li> <li>- CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA.</li> <li>- CRIAÇÃO DE GRUPOS COMUNITÁRIOS DE ATIVIDADE FÍSICA.</li> </ul> | SECRETARIA DE SAÚDE,<br>EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.     | MENSAL    |
| PREVENÇÃO DE<br>VIOLENCIAS E PROMOÇÃO<br>DE DIREITOS | PROMOVER O<br>RESPEITO, A<br>CIDADANIA E A<br>PREVENÇÃO<br>DE VIOLENCIAS.                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- RODAS DE CONVERSA SOBRE DIREITOS, DEVERES E CIDADANIA.</li> <li>- CAMPANHAS CONTRA VIOLENCIA SEXUAL, BULLYING E DOMÉSTICA.</li> <li>- DIVULGAÇÃO DE CANAIS DE DENÚNCIA E APOIO.</li> <li>- ENCAMINHAMENTO E</li> </ul>  | CRAS, CREAS,<br>CONSELHO TUTELAR,<br>SAÚDE E EDUCAÇÃO. | CONTÍNUO. |

|                                     |  |  |   |                                 |
|-------------------------------------|--|--|---|---------------------------------|
|                                     |  | ACOMPANHAMENTO DE CASOS.   |   |                                 |
| SAÚDE BUCAL E CORPORAL              | ESTIMULAR PRÁTICAS DE HIGIENE PESSOAL E SAÚDE BUCAL.                               | AÇÕES DE ESCOVADAÇÃO SUPERVISIONADA.<br>- DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE.<br>- PALESTRAS SOBRE CUIDADOS CORPORAIS E HIGIENE ÍNTIMA.<br>- AVALIAÇÕES ODONTOLÓGICAS PREVENTIVAS   | EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, ESCOLAS.                                       | TRIMESTRAL.                     |
| PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL | ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS ADOLESCENTES NAS DECISÕES E NAS AÇÕES DE SAÚDE. | CRIAÇÃO DE GRUPOS DE JOVENS PROMOTORES DE SAÚDE.<br>- OFICINAS DE LIDERANÇA E COMUNICAÇÃO.<br>- ENCONTROS MUNICIPAIS DE ADOLESCENTES PARA TROCAS DE EXPERIÊNCIAS.<br>- CONCURSOS CULTURAIS SOBRE TEMAS DE SAÚDE E CIDADANIA. | SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE. | ANUAL E EM EVENTOS ESPECÍFICOS. |

d. DIRETORIA DE ESPORTES

| OBJETIVO  | ÁREA SETORIAL | AÇÕES  | RESPONSÁVEL/<br>ARTICULAÇÃO<br>INTERSETORIAL   | PRAZO     |
|---|---------------|--|--|-----------|
| GARANTIR O ACESSO DOS<br>ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE<br>MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ÀS<br>ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER<br>EXISTENTES NO<br>MUNICÍPIO. | ESPORTE       | BUSCAR PARCERIAS COM<br>ORGANIZAÇÕES NÃO<br>GOVERNAMENTAIS PARA<br>INSERÇÃO DOS<br>ADOLESCENTES EM<br>PROGRAMAS<br>ESPORTIVOS,<br>FOMENTANDO A<br>PARTICIPAÇÃO DOS<br>MESMOS EM PROGRAMAS<br>DE ESPORTE E LAZER. | DIRETORIA DE<br>ESPORTES/<br>SECRETARIA DE<br>EDUCAÇÃO/<br>ESCOLINHAS DE<br>ESPORTES | 2025-2035 |
|   | ESPORTE       | GARANTIR A INSERÇÃO<br>DOS ADOLESCENTES NOS<br>TREINOS, CAMPEONATOS<br>DE FUTEBOL, VOLEIBOL.   | SECRETARIA DE<br>EDUCAÇÃO/ DIRETORIA<br>DE ESPORTES/<br>ESCOLINHAS DE<br>ESPORTE     | 2025-2035 |
|   | ESPORTE       | OFERTAR AOS<br>ADOLESCENTES TREINOS<br>EM ARTES MARCIAIS<br>COMO POR EXEMPLO, JIU-<br>JITSU, CAPOEIRA  | SECRETARIA DE<br>EDUCAÇÃO/ DIRETORIA<br>DE ESPORTES/<br>ESCOLINHAS DE<br>ESPORTES    | 2025-2035 |

|  |         |   |  |           |
|--|---------|---|--|-----------|
|  | ESPORTE | CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS: CRIAR OU REFORMAR QUADRA POLIESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL, PISTA/ CAMINHADA E CORRIDA, ACADEMIAS AO AR LIVRE E PRAÇAS E PARQUES.                               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ DIRETORIA DE ESPORTES                    | 2025-2035 |
|  | ESPORTE | ESPORTE NA ESCOLA: FORTALECER A PARCERIA COM AS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA OFERECER DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS: FURSAL, VOLEI, ATLETISMO, ETC. FUNCIONANDO COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL. | ESCOLAS MUNICIPAIS/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIRETORIA DE ESPORTES | 2025-2035 |
|  | ESPORTE | INICIAÇÃO ESPORTIVAS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL. FOCAR NA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS EM COMUNIDADES PARA   | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIRETORIA DE ESPORTES/COMUNIDADES LOCAIS  | 2025-2035 |

|  |         |  |   |           |
|--|---------|--|---|-----------|
|  |         | OFERECER<br>OPORTUNIDADES A<br>CRIANÇAS,<br>ADOLESCENTES E JOVENS  |   |           |
|  | ESPORTE | ORGANIZAR TORNEIOS,<br>GINCANAS E EVENTOS<br>ESPORTIVOS LOCAIS OU<br>REGIONAIS QUE<br>ESTIMULEM A<br>PARTICIPAÇÃO E A<br>INTEGRAÇÃO DOS<br>ADOLESCENTES COM A<br>COMUNIDADE. | SECRETARIA DE<br>EDUCAÇÃO E<br>DIRETORIA DE<br>ESPORTES | 2025-2035 |

e. CONTROLE SOCIAL - CMDCA

| OBJETIVO  | ÁREA SETORIAL | AÇÕES  | RESPONSÁVEL/<br>ARTICULAÇÃO<br>INTERSETORIAL   | PRAZO     |
|---|---------------|--|--|-----------|
| CONSOLIDAR<br>PROCESSOS DE<br>ARTICULAÇÃO<br>INTERSETORIAL,<br>CONTRIBUINDO PARA A<br>QUALIFICAÇÃO E<br>TRABALHO EM REDE.<br>(EM CUMPRIMENTO AO<br>ESTABELECIDO NO<br>ARTIGO 8º DA LEI DO<br>SINASE). | CMDCA         | ELABORAÇÃO DE<br>DOCUMENTO<br>ORIENTATIVO PARA<br>SUGERIR<br>NORMATIZAÇÕES QUANTO<br>A LIBERAÇÃO DE<br>RECURSOS DO FIA AS<br>ENTIDADES E SUAS<br>OBRIGATORIEDADES COM<br>OS ATENDIMENTOS DAS<br>DEMANDAS DA REDE DE<br>PROTEÇÃO<br>SOCIOASSISTENCIAL | SECRETARIA MUNICIPAL<br>DE ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL/ COMISSÃO<br>INTERSETORIAL<br>MUNICIPAL - SINASE<br>/CMDCA. | 2025-2035 |
| ACOMPANHAR, FISCALIZAR<br>E MOBILIZAR   | CMDCA         | CRIAR INSTRUMENTAL DE<br>FISCALIZAÇÃO PARA USO<br>DE<br>RECURSOS DO FIA PARA O<br>SINASE   |  | 2025-2035 |
|   |               | CRIAR INSTRUMENTAL<br>PADRONIZADO DE<br>AVALIAÇÃO.   |  |           |

|   |       |  |  |           |
|---|-------|--|--|-----------|
| REALIZAR TRABALHO EDUCATIVO COM FOCO NA PREVENÇÃO | CMDCA | CRIAR MATERIAIS DE ORIENTAÇÃO SOCIAL   | CMDCA E PARCERIAS / CT/ COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE . | 2025-2035 |
|   | CMDCA | REALIZAR CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.  | CMDCA /CT E PARCERIAS / COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE . |           |
| NORMALIZAR AÇÕES DE FINANCIAMENTO                 | CMDCA | REGULAMENTAR O FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM ATIVIDADES COMPLEMENTARES QUE ATENDAM AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. | CMDCA /COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE .                  | 2025-2035 |

## f. CULTURA

| <b>OBJETIVO</b>  | <b>ÁREA SETORIAL</b> | <b>AÇÕES</b>   | <b>RESPONSÁVEL/<br/>ARTICULAÇÃO<br/>INTERSETORIAL</b> | <b>PRAZO</b> |
|--|----------------------|--|---|--------------|
| GARANTIR O ACESSO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA ÀS FONTES DE CULTURA E LAZER EXISTENTES NO MUNICÍPIO. | CULTURA              | INCLUSÃO DO ADOLESCENTE EM EVENTOS, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO E PROJETOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO, QUANDO HOUVER EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL.   | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA             | 2026-2035    |
|  | CULTURA              | INCLUSÃO DO ADOLESCENTE EM PROJETOS E ESPAÇOS CULTURAIS E PONTOS TURÍSTICOS  | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA             | 2026-2035    |
|  | CULTURA              | INSERIR OS ADOLESCENTES NAS ATIVIDADES EM ATIVIDADES CULTURAIS, FORMATIVAS E DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA, PROMOVENDO PARTICIPAÇÃO EM OFICINAS DE MÚSICA, TEATRO, ARTES VISUAIS, DANÇA, AUDIOVISUAL E CULTURA POPULAR, DE ACORDO COM SEUS INTERESSES | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA             | 2026-2035    |

|   |         |   |   |           |
|---|---------|---|---|-----------|
| CRIAR ESPAÇOS COMPLEMENTARES DE ENSINO E APRENDIZAGEM | CULTURA | INCLUSÃO DO ADOLESCENTE EM EVENTOS, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO E PROJETOS DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO, QUANDO HOUVER EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL | GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 2026-2035 |
|---|---------|---|---|-----------|

## **9. ORÇAMENTO/FINANCIAMENTO**

A execução das ações previstas no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Chorrochó seguirá o que está previsto no artigo quarto do ECA que trata da garantia de prioridade na destinação de recursos públicos para assuntos relacionados à infância e juventude. Dentre esses assuntos, inclui-se o financiamento dos programas de atendimento das medidas socioeducativas. Cabe destacar que, por decorrência lógica da descentralização político-administrativa prevista na Constituição, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município),

Para operacionalização do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, os três entes federativos contribuem para o financiamento do sistema, tendo o processo orçamentário comum, que compreende a elaboração do Plano Plurianual de Governo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual e as demais fontes de receita do Fundo da Criança e do Adolescente.

Ressalta-se que aos municípios compete co-financiar, conjuntamente com os governos federal e estadual “a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.”

O financiamento das atividades deverá considerar a previsão orçamentária anual, contemplando despesas com recursos humanos, capacitação de profissionais, materiais de apoio, transporte, acompanhamento técnico, ações intersetoriais e demais custos necessários ao adequado funcionamento do serviço.

O município compromete-se a garantir a sustentabilidade financeira das ações, assegurando o planejamento orçamentário contínuo, a prestação de contas transparente e a otimização dos recursos públicos, de modo a fortalecer a rede socioassistencial e garantir o atendimento qualificado aos adolescentes e suas famílias.

## **10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação da gestão dos programas têm entre outros objetivos, identificar problemas e suas causas e apoiar as atividades de execução, promovendo melhorias e realizando o controle de qualidade das ações.

O monitoramento portanto, será contínuo e periódico objetivando avaliar e corrigir eventuais falhas no processo. Este será realizado de acordo com o fluxo de atendimento.

Em âmbito Municipal, cabe ao CMDCA juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a equipe de trabalho instituir instrumentos para que este monitoramento seja contínuo de forma que os objetivos sejam alcançados.

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CADERNO DE ORIENTAÇÕES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.  
Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/caderno-de-orientacoes-tecnicas-servico-de-medidas-socioeducativas-em-meio-aberto/> Acesso em 31 de outubro de 2025.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em 31 de outubro de 2025.

IBGE chorrochó Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/aratuipe/panorama> Acesso em 31 de outubro de 2025.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências – Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm) Acesso em 31 de outubro de 2025.

Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas à adolescente que pratique ato infracional – Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm). Acesso em 31 de outubro de 2022.

Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em 29 de outubro de 2025.

Norma Operacional Básica-NOB/SUAS 2012. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em 31 de outubro de 2025.

Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996- Diretrizes e Bases da Educação Nacional, disciplina a educação escolar. disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 31 de outubro de 2025.

Plano Estadual de atendimento Socioeducativo. Disponível em:  
[https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/atos-infracionais-e-medidas-socioeducativas/planos\\_municipal\\_de\\_atendimento\\_socioeducativo/plano\\_de\\_atendimento\\_socioeducativo\\_ba\\_-\\_formatacao\\_final\\_para\\_impressao\\_sinase.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/atos-infracionais-e-medidas-socioeducativas/planos_municipal_de_atendimento_socioeducativo/plano_de_atendimento_socioeducativo_ba_-_formatacao_final_para_impressao_sinase.pdf) . Acesso em 17 de novembro de 2025.

Plano Municipal de atendimento Socioeducativo de laguna-SC. Disponível em:  
[https://laguna.sc.gov.br/uploads/sites/142/2021/12/1195517\\_plano\\_municipal\\_de\\_atendimento\\_socioeducativo\\_SINASE.pdf](https://laguna.sc.gov.br/uploads/sites/142/2021/12/1195517_plano_municipal_de_atendimento_socioeducativo_SINASE.pdf) . Acesso em 06 de maio de 2025.

Plano de Atendimento de Medidas Socieducativas – aratuípe-BA. Disponível em:  
<https://www.aratuipe.ba.gov.br/HandlerPublicacao.ashx?mixed=ZG9jdW1lbRvc1NFUC81NS8yMDIyLzEyLzEvMjM5ODYzNi5wZGY=>. Acesso em 06 de maio de 2025.



Plano Nacional de Assitência Social – PNAS /2004. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/normativas/pnas2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf). Acesso em 29 de outubro de 2025.

Plano Nacional Decenal de atendimento de Medida Socioeducativa. Disponível em:  
[https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/atos-infracionais-e-medidas-socioeducativas/planos\\_municipal\\_de\\_atendimento\\_socioeducativo/plano\\_nacional\\_decenal\\_comentado.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/crianca-e-adolescente/atos-infracionais-e-medidas-socioeducativas/planos_municipal_de_atendimento_socioeducativo/plano_nacional_decenal_comentado.pdf)Acesso em 17 de novembro de 2025.

Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. – disponível em  
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104396> acesso em 30 de outubro de 2025.

12. ANEXOS: ANEXO I: PIA – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – MSE

**PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)**

| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ADOLESCENTE</b>  |           |
|---|-----------|
| Nome do(a) adolescente:   |           |
| Nome social:  |           |
| Apelido:  |           |
| Data Nascimento: _____ / _____ / _____ Idade: _____   |           |
| Naturalidade (Cidade/Estado): _____   |           |
| Raça/cor (autodeclarada): ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Parda ( ) Não Informa       |           |
| Filiação:   |           |
| Nome do pai: _____  |           |
| Nome da mãe: _____  |           |
| Sexo/ identidade de gênero (autodeclarado): ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Não binário<br>outros: _____ |           |
| Orientação Afetivo-Sexual: ( ) Heterossexual ( ) Homossexual ( ) Bissexual<br>( ) outros _____          |           |
| Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) União Estável ( ) Divorciado(a) ( ) Outros              |           |
| Endereço:   |           |
| Bairro: Cidade:   | CEP:      |
| Referência:   | Estado:   |
| Telefone: _____   |           |
| E-mail: _____   |           |
| <b>Responsável(eis) pelo adolescente</b>  |           |
| Responsável 1:  |           |
| Parentesco/Afinidade:   |           |
| Endereço:   |           |
| Bairro:   | Telefone: |
| Cidade: _____   |           |
| Responsável 2:  |           |
| Parentesco/Afinidade:   |           |
| Endereço:   |           |
| Bairro:   | Telefone: |
| Cidade: _____   |           |

### DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

| Documentos | Possui | Numeração | Original ou cópia |
|------------|--------|-----------|-------------------|
|------------|--------|-----------|-------------------|

|                                 |                    |  |                        |
|---------------------------------|--------------------|--|------------------------|
| CADÚNICO                        | ( ) Sim<br>( ) Não |  | Original ( ) Cópia ( ) |
| Certidão de alistamento militar | ( ) sim<br>( ) Não |  | Original ( ) Cópia ( ) |
| Certidão de nascimento          | ( ) sim<br>( ) Não | Termo:<br>Livro:<br>Folhas:<br>Município:<br>Cartório: | Original ( ) Cópia ( ) |
| CPF                             | ( ) sim<br>( ) Não |  | Original ( ) Cópia ( ) |
| RG/CIN                          | ( ) sim<br>( ) Não | Nº<br>Órgão Exp:<br>Data Exp:                          | Original ( ) Cópia ( ) |
| CTPS                            | ( ) sim<br>( ) Não | Nº<br>Série:   | Original ( ) Cópia ( ) |
| Cartão do SUS                   | ( ) sim<br>( ) Não |  | Original ( ) Cópia ( ) |
| Título de eleitor               | ( ) sim<br>( ) Não | Nº:<br>Zona:<br>Seção:                                 | Original ( ) Cópia ( ) |
| Outros Documentos/Observações   |                    |  |                        |

### 2. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

|                  |  |
|------------------|--|
| Nº do processo:  |  |
| Ato infracional: |  |
| Medida aplicada: | <input type="checkbox"/> Liberdade assistida<br><input type="checkbox"/> Prestação de serviços à comunidade<br><br>Início: _____ Encerramento: _____ |

### 3. EDUCAÇÃO

Escolaridade:

Escola atual:

Turno:

Reprovação ( ) sim ( ) não Motivo:

Evasão ( ) sim ( ) não Motivo da Evasão:

Última escola/ano:

Situação Escolar na ocasião do Ato Infracional:

### 4. DADOS PROFISSIONAIS

Trabalha: ( )Sim ( )Não ( )Formal ( )Informal

Local:

Função: Carga horária de trabalho:

Experiências anteriores:

Cursos realizados:

Cursos em andamento:

Cursos de interesse:

### 5. ARTE, CULTURA / ESPORTE / LAZER / ESPIRITUALIDADE

Atividades que realiza:

Atividades de interesse:

### 6. SAÚDE

UBS de referência:

Pessoa com deficiência ( ) sim ( ) não

Já recebeu atendimento psicológico? ( ) sim ( ) não



Motivo do encaminhamento psicológico:

Início:

término do tratamento:

Já recebeu atendimento psiquiátrico? ( ) sim ( ) não

Faz uso de medicação? ( ) sim ( ) não

Qual?

Filhos: ( ) sim ( ) não      Quantos:

Gestante: ( ) sim ( ) não    Mês gestacional:

Faz pré-natal: ( ) sim ( ) não

Já fez uso de droga?      ( ) sim ( ) não

Quais?

Histórico de uso:

## 7. CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Quais pessoas são importantes para você?

Como é o seu relacionamento com pessoas:

Da escola?

Do bairro?

Da cidade?

## 8. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviços acessados/quem:

**Benefícios já recebidos/quem:**

**9. COMPROMISSOS A SEREM EFETIVADOS NO DECORRER DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**

| Área   | Necessidades identificadas | Metas acordadas | Responsáveis | Prazo |
|--|----------------------------|-----------------|--------------|-------|
| 1. documentação                                    |                            |                 |              |       |
| 2. Saúde   |                            |                 |              |       |
| 3. Educação  |                            |                 |              |       |
| 4. Arte, Cultura, Esporte, Lazer e Espiritualidade |                            |                 |              |       |
| 5. Profissionalização                              |                            |                 |              |       |
| 6. Assistência social                              |                            |                 |              |       |
| 7. Outros  |                            |                 |              |       |



Prefeitura Municipal de Chorrochó - BA  
**Secretaria Municipal de Assistência Social de Chorrochó**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CREAS MARIA DE LOURDES

**Elaboração do Plano Individual de Atendimento**

**Data:** \_\_\_\_\_

**Técnico/ equipe de referência:**

---

---

---

**Assinaturas dos técnicos de referência**

---

---

---

**Assinatura do adolescente**

**Assinatura do (s) responsável (eis)/família**

**ANEXO II. FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE MEDIDA  
 SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)**

**1. Identificação do adolescente**

Nome do(a) Adolescente: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Apelido: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Naturalidade (Cidade/Estado): \_\_\_\_\_

Sexo/ identidade de gênero (autodeclarado): ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Não binário outros: \_\_\_\_\_

Raça/cor (autodeclarada): ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Parda

( ) Não Informada

Filiação:

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Documentação do adolescente:

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**2. Medida socioeducativa**

|                      |               |                     |
|----------------------|---------------|---------------------|
| Período da medida    | Início: _____ | Encerramento: _____ |
| Local de cumprimento | _____         |                     |

### **3. Avaliação da instituição sobre o desempenho do adolescente durante o cumprimento da medida**

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| Frequência e assiduidade  | ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo |
| Capacidade de cumprir os combinados   | ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo |
| Participação  | ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo |
| Aquisição de novas competências (atitudes, habilidades e conhecimentos)           | ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo |
| Relacionamentos interpersonais na instituição parceira para cumprimento da medida | ( )ruim ( )regular ( )bom ( )ótimo |



Prefeitura Municipal de Chorrochó - BA  
**Secretaria Municipal de Assistência Social de Chorrochó**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CREAS MARIA DE LOURDES

Chorrochó-Ba \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela avaliação

**ANEXO III. FICHA DE FREQUÊNCIA CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA**

**NOME DO ADOLESCENTE:**

**LOCAL:**

| <b>DATA</b>        | <b>PERÍODO-HORAS</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|--------------------|----------------------|-------------------|
| ____ / ____ / ____ | ____ ás ____         |                   |
| ____ / ____ / ____ | ____ ás ____         |                   |
| ____ / ____ / ____ | ____ ás ____         |                   |
| ____ / ____ / ____ | ____ ás ____         |                   |
| ____ / ____ / ____ | ____ ás ____         |                   |
| ____ / ____ / ____ | ____ ás ____         |                   |
| ____ / ____ / ____ | ____ ás ____         |                   |
| ____ / ____ / ____ | ____ ás ____         |                   |
| ____ / ____ / ____ | ____ ás ____         |                   |

**Assinatura do responsável:**

---

#### **ANEXO IV. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE**

1. [ ] Medicamentos      3. [ ] Odontologia      5. [ ] Transt. Mental      7. [ ] Neces.especiais  
2. [ ] Exames/Consultas      4. [ ] Nutrição      6. [ ] Drogadição      8. [ ] OUTROS

| PROBLEMA IDENTIFICADO | INTERVENÇÃO NECESSÁRIA | META | PRAZO |
|-----------------------|------------------------|------|-------|
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |

TÉCNICO/A RESPONSÁVEL:

---

**ACOMPANHAMENTO -  
EDUCAÇÃO/ESPORTE/CULTURA / LAZER**

- 1 [ ] Escolarização : ( Contato com escola, Solicitação de documentos à família, Reforço Escolar/ Apoio Pedagógico)
2. [ ] Cursos/Oficinas: (Preparação para o mundo do trabalho - Oficinas pedagógicas - Qualificação profissional )
3. [ ] Esporte, Cultura e Lazer: (Atividades esportivas - Atividades culturais - Atividades de lazer)

| PROBLEMA IDENTIFICADO | INTERVENÇÃO NECESSÁRIA | META | PRAZO |
|-----------------------|------------------------|------|-------|
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |
|                       |                        |      |       |

TÉCNICO/A RESPONSÁVEL: